

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
ATA DE REALIZAÇÃO DE FASE DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL n°
2205.01/2018

Às treze horas e dez minutos (13h10min) do dia dezoito de julho de dois mil e dezoito (19.07.18), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Raimundo Salviate, 282 - Centro - Tururu - Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, de n° 2205.01/2018 que tem por objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E MATERIAL PARA COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU, conforme especificação no Anexo I do Edital. Abertos os trabalhos, foi verificada a presença das empresas: 1. VICENTE DE CARVALHO SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ: 23.584.940/0001-70, representada por Maycon da Conceição Dias, inscrito no CPF N° 604.202.653-41; 2. CMC OLIVEIRA BARROSO - ME, inscrita no CNPJ: 24.379.211/0001-45, representada por Johny Alves Barroso, inscrito no CPF N° 034.513.883-08; 3. F F GOMES DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ: 20.619.733/0001-16, representada por Francisco Fabiano Gomes de Sousa, inscrito no CPF N° 021.364.883-09. Todos identificados em lista de presença. O pregoeiro determinou que se continuasse a fase de lances. No item 08 do lote 01 foi vencedora a empresa F F GOMES DE SOUSA - ME, ora já HABILITADA. Nos itens 09 e 10 do lote 01 foi vencedora a empresa F F GOMES DE SOUSA - ME, ora já HABILITADA. No item 11 do lote 01 foi vencedora a empresa VICENTE DE CARVALHO SANTOS - EPP, ora já HABILITADA. No item 12 do lote 01 foi vencedora a empresa CMC OLIVEIRA BARROSO - ME, ora já HABILITADA. No item 13 do lote 01 foi vencedora a empresa F F GOMES DE SOUSA - ME, ora já HABILITADA. No item 14 do lote 01 foi vencedora a empresa VICENTE DE CARVALHO SANTOS - EPP, ora já HABILITADA. No item 15 do lote 01 foi vencedora a empresa CMC OLIVEIRA BARROSO - ME, ora já HABILITADA. Nos itens 16 e 17 do lote 01 foi vencedora a empresa VICENTE DE CARVALHO SANTOS - EPP, ora já HABILITADA. Nos itens 18 e 19 do lote 01 foi vencedora a empresa F F GOMES DE SOUSA - ME, ora já HABILITADA. No item 20 do lote 01 foi vencedora a empresa VICENTE DE CARVALHO SANTOS - EPP, ora já HABILITADA. No item 21 do lote 01 foi vencedora a empresa CMC OLIVEIRA BARROSO - ME, ora já HABILITADA. No item 22 do lote 01 foi vencedora a empresa F F GOMES DE SOUSA - ME, ora já HABILITADA. No item 23 do lote 01 foi vencedora a empresa CMC OLIVEIRA BARROSO - ME, ora já HABILITADA. No item 24 do lote 01 foi vencedora a empresa VICENTE DE CARVALHO SANTOS - EPP, ora já HABILITADA. No item 25 do lote 01 foi vencedora a empresa F F GOMES DE SOUSA - ME, ora já HABILITADA. No item 26 do lote 01 foi vencedora a empresa VICENTE DE CARVALHO SANTOS - EPP, ora já HABILITADA. No item 27 do lote 01 foi vencedora a empresa CMC OLIVEIRA BARROSO - ME, ora já HABILITADA. Do item 28 ao item 30 do lote 01 foi vencedora a empresa F F GOMES DE SOUSA - ME, ora já HABILITADA. Do item 31 ao item 33

do lote 01 foi vencedora a empresa VICENTE DE CARVALHO SANTOS – EPP, ora já HABILITADA. No item 34 do lote 01 foi vencedora a empresa F F GOMES DE SOUSA – ME, ora já HABILITADA. No item 35 do lote 01 foi vencedora a empresa VICENTE DE CARVALHO SANTOS – EPP, ora já HABILITADA. No item 36 do lote 01 foi anulado pelo pregoeiro, por estar com quantitativo zerado. No item 37 do lote 01 foi vencedora a empresa VICENTE DE CARVALHO SANTOS – EPP, ora já HABILITADA. Nos itens 38 e 39 do lote 01 foi vencedora a empresa F F GOMES DE SOUSA – ME, ora já HABILITADA. No item 40 do lote 01 foi vencedora a empresa VICENTE DE CARVALHO SANTOS – EPP, ora já HABILITADA. No item 41 do lote 01 foi vencedora a empresa CMC OLIVEIRA BARROSO - ME, ora já HABILITADA. Do item 42 ao item 45 do lote 01 foi vencedora a empresa F F GOMES DE SOUSA – ME, ora já HABILITADA. No item 46 do lote 01 foi vencedora a empresa VICENTE DE CARVALHO SANTOS – EPP, ora já HABILITADA. No item 47 do lote 01 foi vencedora a empresa CMC OLIVEIRA BARROSO - ME, ora já HABILITADA. No item 48 do lote 01 foi vencedora a empresa F F GOMES DE SOUSA – ME, ora já HABILITADA. No item 49 do lote 01 foi vencedora a empresa VICENTE DE CARVALHO SANTOS – EPP, ora já HABILITADA. Nos itens 50 e 51 do lote 01 foi vencedora a empresa CMC OLIVEIRA BARROSO - ME, ora já HABILITADA. No item 52 do lote 01 foi vencedora a empresa F F GOMES DE SOUSA – ME, ora já HABILITADA. Do item 53 ao item 57 do lote 01 foi vencedora a empresa VICENTE DE CARVALHO SANTOS – EPP, ora já HABILITADA. No item 58 do lote 01 foi vencedora a empresa F F GOMES DE SOUSA – ME, ora já HABILITADA. Do item 59 ao item 62 do lote 01 foi vencedora a empresa VICENTE DE CARVALHO SANTOS – EPP, ora já HABILITADA. Do item 63 ao item 65 do lote 01 foi vencedora a empresa F F GOMES DE SOUSA – ME, ora já HABILITADA. No item 66 do lote 01 foi vencedora a empresa CMC OLIVEIRA BARROSO - ME, ora já HABILITADA. No item 67 do lote 01 o representante da empresa foi F F GOMES DE SOUSA – ME, pediu desistência do item alegando erro de digitação, tal solicitação foi aceita pelo pregoeiro. Foi vencedora a empresa CMC OLIVEIRA BARROSO - ME, ora já HABILITADA. Do item 68 ao item 70 do lote 01 foi vencedora a empresa VICENTE DE CARVALHO SANTOS – EPP, ora já HABILITADA. Do item 71 ao item 73 do lote 01 foi vencedora a empresa F F GOMES DE SOUSA – ME, ora já HABILITADA. No item 74 do lote 01 foi vencedora a empresa VICENTE DE CARVALHO SANTOS – EPP, ora já HABILITADA. No item 75 do lote 01 foi vencedora a empresa CMC OLIVEIRA BARROSO - ME, ora já HABILITADA. Do item 76 ao item 78 do lote 01 foi vencedora a empresa VICENTE DE CARVALHO SANTOS – EPP, ora já HABILITADA. No item 79 do lote 01 foi vencedora a empresa F F GOMES DE SOUSA – ME, ora já HABILITADA. No item 80 do lote 01 foi vencedora a empresa F F GOMES DE SOUSA – ME, ora já HABILITADA. No item 81 do lote 01 foi vencedora a empresa CLAUDIANA SANTOS – ME. O pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa. Após a análise dos documentos de habilitação o pregoeiro declara a empresa INABILITADA, por não apresentar o item 7.1.II.c do edital (CND CE) e ainda por não apresentar o item 7.1.IV.b do edital (Certidão de Falência). Foi vencedora do item a empresa VICENTE DE CARVALHO SANTOS – EPP, ora já HABILITADA. No item 82 do lote 01 foi



vencedora a empresa ANDRÉ SANTOS DA SILVA – ME. O pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa. Após a análise dos documentos de habilitação o pregoeiro declara a empresa INABILITADA, por não apresentar o item 7.1.IV.a do edital (Balanço patrimonial); por não apresentar o item 7.1.IV.c do edital (Certidão simplificada e Específica) e ainda por não apresentar as declarações solicitadas nos itens 7.1.IV.A, B, C e D do edital. Foi vencedora do item a empresa VICENTE DE CARVALHO SANTOS – EPP, ora já HABILITADA. No item 83 foi vencedora a empresa KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, o pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa vencedora. Após a análise o pregoeiro declara a empresa INABILITADA, por o item 7.1.IV (Balanço patrimonial) em desacordo com o solicitado, quando o mesmo não apresentou CRP do contador conforme solicita o item e ainda por não apresentar declarações solicitadas nos itens 7.1.V. a, b, c, d (declarações). Foi vencedora a empresa F F GOMES DE SOUSA – ME, ora já HABILITADA. No item 84 do lote 01 foi vencedora a empresa F F GOMES DE SOUSA – ME, ora já HABILITADA. Do item 85 ao item 87 do lote 01 foi vencedora a empresa CMC OLIVEIRA BARROSO - ME, ora já HABILITADA. No item 88 do lote 01 foi vencedora a empresa F F GOMES DE SOUSA – ME, ora já HABILITADA. No item 89 do lote 01 foi vencedora a empresa CMC OLIVEIRA BARROSO - ME, ora já HABILITADA. No item 90 do lote 01 foi vencedora a empresa VICENTE DE CARVALHO SANTOS – EPP, ora já HABILITADA. No item 91 do lote 01 foi anulado pelo pregoeiro, por estar com quantitativo zerado. No item 92 do lote 01 foi vencedora a empresa VICENTE DE CARVALHO SANTOS – EPP, ora já HABILITADA. No item 93 do lote 01 foi vencedora a empresa CMC OLIVEIRA BARROSO - ME, ora já HABILITADA. Do item 94 ao item 96 do lote 01 foi vencedora a empresa VICENTE DE CARVALHO SANTOS – EPP, ora já HABILITADA. No item 97 do lote 01 foi vencedora a empresa CMC OLIVEIRA BARROSO - ME, ora já HABILITADA. No item 98 do lote 01 foi vencedora a empresa CMC OLIVEIRA BARROSO - ME, ora já HABILITADA. No item 99 do lote 01 foi vencedora a empresa VICENTE DE CARVALHO SANTOS – EPP, ora já HABILITADA. No item 100 do lote 01 foi vencedora a empresa CMC OLIVEIRA BARROSO - ME, ora já HABILITADA. No item 101 do lote 01 foi vencedora a empresa CMC OLIVEIRA BARROSO - ME, ora já HABILITADA. Nos itens 102 e 103 do lote 01 foi vencedora a empresa F F GOMES DE SOUSA – ME, ora já HABILITADA. Do item 104 ao item 107 do lote 01 foi vencedora a empresa VICENTE DE CARVALHO SANTOS – EPP, ora já HABILITADA. No item 108 do lote 01 foi vencedora a empresa CMC OLIVEIRA BARROSO - ME, ora já HABILITADA. Nos itens 109 e 110 do lote 01 foi vencedora a empresa VICENTE DE CARVALHO SANTOS – EPP, ora já HABILITADA. Nos itens 111 e 112 do lote 01 foi vencedora a empresa F F GOMES DE SOUSA – ME, ora já HABILITADA. Nos itens 113 e 114 do lote 01 foi vencedora a empresa VICENTE DE CARVALHO SANTOS – EPP, ora já HABILITADA. No item 115 do lote 01 foi vencedora a empresa F F GOMES DE SOUSA – ME, ora já HABILITADA. No item 116 do lote 01 foi vencedora a empresa CMC OLIVEIRA BARROSO - ME, ora já HABILITADA. No item 117 do lote 01 foi vencedora a empresa F F GOMES DE SOUSA – ME, ora já HABILITADA. No item 118 do lote 01 foi vencedora a empresa VICENTE DE CARVALHO SANTOS – EPP, ora já HABILITADA. No item 119 do lote 01 foi vencedora a empresa F F GOMES DE SOUSA – ME, ora já HABILITADA. No item 120 do lote 01 foi vencedora a empresa CMC OLIVEIRA BARROSO - ME, ora já HABILITADA. No item 121 do lote 01 foi vencedora a empresa VICENTE DE CARVALHO SANTOS – EPP, ora já HABILITADA. No item 122 do lote 01 foi vencedora a empresa F F GOMES DE SOUSA – ME, ora já HABILITADA. No item 123 do lote 01 foi vencedora a empresa VICENTE DE CARVALHO SANTOS – EPP.



ora já HABILITADA. O pregoeiro determinou a suspensão do certame e determinou ainda seu retorno para as 08h30min do dia 20 de Julho de 2018. O Pregoeiro questionou aos licitantes presentes quanto à possibilidade de interposição de recursos. Os mesmos desistiram expressamente da intenção de interpor recurso. O Pregoeiro consignou a desistência em ata. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Jorge Luiz da Rocha
Jorge Luiz da Rocha

Pregoeiro

Carlos Maciel Bastos Gomes
Carlos Maciel Bastos Gomes

Equipe de Apoio

Elany Cristina Alves do Nascimento
Elany Cristina Alves do Nascimento

Equipe de Apoio

VICENTE DE CARVALHO SANTOS - EPP CNPJ: 23.584.940/0001-70 Maycon da Conceição Dias	<i>Maycon da Conceição Dias</i>
CMC OLIVEIRA BARROSO - ME CNPJ: 24.379.211/0001-45 Johny Alves Barroso	<i>Johny Alves Barroso</i>
F F GOMES DE SOUSA - ME CNPJ: 20.619.733/0001-16 Francisco Fabiano Gomes de Sousa	<i>Francisco Fabiano Gomes de Sousa</i>